



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

ESPÉCIE: 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/GAPGL-CAE/2020

PAG Nº: 67107.002124/2020-64

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede do Centro de Aquisições Específicas, com sede na Estrada do Galeão, nº 3300, CEP 21.941-352, Ilha do Governador, Rio de Janeiro RJ, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas estipuladas nesse contrato, à Lei 8.666, de junho de 1993, e às convenções estipuladas neste termo:

I – CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do Centro de Aquisições Específicas (CAE), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0174-29, representado neste ato por seu Chefe, o Sr. Coronel Intendente MARCUS VINÍCIUS SILVA COUTINHO, designado através da Portaria GABAER nº 25/GC1, de 11 de janeiro de 2022, inscrito no CPF 601.457.576-68 e portador da Carteira de Identidade nº 45628-1, expedida pelo COMAER.

II – CONTRATADA: Empresa **LAVANDERIA E TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.352.819/0001-43, sediada na Rua Ubatuba 153, Lote 22, Padre Miguel, Rio de Janeiro RJ, CEP: 21715-310, neste ato representada pelo Senhor CLEBER CONFORTI DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3964539, expedida pela IFP, e CPF nº 507.942.307-25.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade reajustar o Contrato nº 013/GAPGL-CAE/2020, aplicando reajuste de 10,54% nos itens do contrato, com base no IPCA, a contar de março de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme Cláusula Sexta do Contrato e o Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO DO CONTRATO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de lavanderia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 3ª – CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – Na CLÁUSULA 1ª – OBJETO – do Termo de Contrato nº 013/GAPGL-CAE/2020, de 20 de abril de 2020:

“1.3. Objeto de Contratação:

ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço De Lavanderia Constando Retirada, Transporte, Pesagem, Lavagem, Alvejamento, Higienização, Secagem, Passagem, Embalagem E Entrega De Roupas De Cama, Mesa E Banho, Com Coleta E Entrega Em Horários Pre-Estabelecidos Pela Unidade.	Centro de Aquisições Específicas	3000 KG	5,46	RS 1.363,96	RS16.367,52

3.2 – Na CLÁUSULA 3ª –PREÇO –do Termo de Contrato nº 013/GAPGL-CAE/2020, de 20 de abril de 2020:

“3.1 O valor total de contratação é de **RS 16.367,52** (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 21/04/2023 a 20/04/2024, conforme tabela abaixo:”

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
abr/22	RS 1.167,50	abr/23	RS 1.363,96
mai/22	RS 1.167,50	mai/23	RS 1.363,96
jun/22	RS 1.167,50	jun/23	RS 1.363,96
jul/22	RS 1.167,50	jul/23	RS 1.363,96
ago/22	RS 1.167,50	ago/23	RS 1.363,96
set/22	RS 1.167,50	set/23	RS 1.363,96
out/22	RS 1.167,50	out/23	RS 1.363,96
nov/22	RS 1.167,50	nov/23	RS 1.363,96
dez/22	RS 1.167,50	dez/23	RS 1.363,96
jan/23	RS 1.167,50	jan/24	RS 1.363,96
fev/23	RS 1.167,50	fev/24	RS 1.363,96
mar/23	RS 1.363,96	abr/24	RS 1.363,96

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 013/GAPGL-CAE/2020.

CLÁUSULA 5ª – VIGÊNCIA

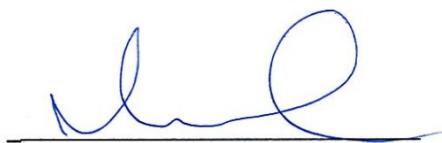
5.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONCLUSÃO:

E, por assim haver ajustado, a PARTE declara aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante e pelas testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

ASSINATURAS



MARCUS VINÍCIUS SILVA COUTINHO Cel Int
Ordenador de Despesas



CLEBER CONFORTI DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas de Assinatura:


Agente de Controle Interno


Fiscal do Contrato